

LEI Nº 1.109, DE 12 DE SETEMBRO DE 1972.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

- **~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~** Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na quantia de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do vigente orçamento:

~~3.1.1.1 02 02.06 Salário Pessoal temporário.....Cr\$ 14.000,00~~

~~Art. 2º~~ Os recursos para atender a despesa constante do art. 1º da presente Lei, correrão por conta do provável excesso de arrecadação.

~~Art. 3º~~ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 12 de setembro de 1972.

~~PAULO BARROS~~
~~Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.